

COMUNICADO AO MERCADO

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



RIALMA ENERGIA SPE S.A.

sociedade anônima de capital fechado

CNPJ/MF nº 64.948.494/0001-13

SIA Trecho 17, Via IA 4, lotes 1.080, 1.020 e 415, s/n, CEP 71.200-260
Brasília - DF

no montante total de

R\$ 340.300.000,00

(trezentos e quarenta milhões e trezentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRIAEDBS006

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRIAEDBS014

Classificação de Risco da Emissão pela Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda ., inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.571/0001-85: "A+ (EC)"*

*Esta classificação foi realizada em 22 de abril de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGAFO 3º, DO ARTIGO 59 E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO) PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).

AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431") E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") EM 01 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº 002852.0007418/2024 (E NÚMERO DE PROTOCOLO ÚNICO - NUP: 48340.003061/2024-80).



Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **RIALMA ENERGIA SPE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 17, Via IA 4, lotes 1.080, 1.020 e 415, s/n, CEP 71.200-260, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 64.948.494/0001-13, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, registrada como coordenador de ofertas públicas conforme deliberação da CVM nº 000074-4, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.677/0001-76 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio desse comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), no âmbito da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, sendo (i) 307.000 (trezentos e sete mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 33.300 (trinta e três mil e trezentas) Debêntures da Segunda Série, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante de R\$ 340.300.000,00 (trezentos e quarenta milhões e trezentos milhões reais), sendo (i) R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais), correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), correspondentes às Debêntures da Segunda Série (“Valor Total da Emissão”), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Energia SPE S.A*” celebrado entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), a **RIALMA S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 1080, CEP 71.200-228, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26 (“Rialma Holding”); **SUL AMAZÔNIA S.A. TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 1080, CEP 71.200-228, inscrita no CNPJ sob o nº 00.763.425/0002-33 (“Sul Amazônia” e, em conjunto com a Rialma Holding, os “Fiadores Pessoas Jurídicas”); **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, inscrito perante o CPF sob o nº 096.552.981-91 (“Emival”); **ISABELA CAIADO PONTUAL**, inscrita perante o CPF sob o nº 722.891.981-53 (“Isabela”); **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, inscrita perante o CPF sob o nº 993.816.991-00 (“Giovana”); **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, inscrito perante o CPF sob o nº 013.021.371-31 (“Bernardo”); **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, inscrito perante o CPF sob o nº 012.475.271-31 (“Ângelo”); **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, inscrita perante o CPF sob o nº 225.551.291-20 (“Mônica”, e em conjunto com o Ângelo, o Bernardo, o Emival, a Isabela e a

Giovana, os “Garantidores Pessoa Física”), em 10 de abril de 2026 e conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), **COMUNICAR**, nesta data, que resolveram alterar o cronograma indicativo e tentativo da Oferta constante do “Aviso ao Mercado da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Pelo Rito de Registro Automático, da Rialma Energia SPE S.A.”, cuja versão original foi divulgada em 16 de abril de 2026 (“Aviso ao Mercado”), de modo que passará a vigorar conforme cronograma indicativo e tentativo abaixo:

ORDEM	EVENTOS	DATA PREVISTA ¹
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	16/04/2026
2	Divulgação da classificação de risco (<i>rating</i>) definitiva da Emissão	22/04/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado referente a alteração do cronograma indicativo e tentativo	23/04/2026
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado referente ao Procedimento de <i>Fixing</i> Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	24/04/2026
5	Data Estimada da 1ª (Primeira) Liquidação Financeira das Debêntures	27/04/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

Considerando que não houve formalização de quaisquer ordens de investimento nas Debêntures até esta data e os ajustes indicados acima não caracterizam prejuízo informacional aos investidores da Oferta ou alteração dos termos ou condições da Oferta, não há que se falar em abertura de prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CVM 160.

Permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo em que forem afetados por este Comunicado ao Mercado. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e/ou na Escritura de Emissão.

As Debêntures da Primeira Série contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CMN 5.034”) ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, e da regulamentação aplicável, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto Transmissora V (conforme definido abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto Transmissora V como projeto prioritário pelo MME, conforme Número Único de Protocolo (NUP) nº 48340.003061/2024-80, conforme protocolo digital – Recibo da Solicitação

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do Art. 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

nº 002852.0007418/2024, realizado em 01 de julho de 2024.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para reembolso de gastos e financiamento de investimentos nos empreendimentos e no Projeto Transmissora V, conforme descrito abaixo ("Projeto Transmissora V"):

Setor prioritário em que o Projeto Transmissora V se enquadra	Energia (artigo 4º, inciso III do Decreto 11.964).
Número do Protocolo	002852.0007418/2024 (e número de protocolo único – NUP: 48340.003061/2024-80).
Objeto e Objetivo do Projeto Transmissora V	<p><u>Objeto do Projeto Transmissora V</u>: Projeto de Implantação de Instalações de Transmissão de Energia Elétrica relativo ao Lote 02 do Leilão nº 01/2023-ANEEL, compreendendo: I - Segundo e terceiros circuitos da Linha de Transmissão Gentio do Ouro II - Bom Jesus da Lapa II, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de duzentos e setenta e um quilômetros; II - Primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Bom Jesus da Lapa II – Jaíba, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de duzentos e quarenta e cinco quilômetros; III - Primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Jaíba - Buritizeiro 3, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de duzentos e noventa e um quilômetros; IV - Entradas de linha, interligações de barramentos, equipamentos de compensação de reativos e conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.</p> <p><u>Objetivo do Projeto Transmissora V</u>: Construção, operação e manutenção das instalações das instalações de transmissão caracterizadas pelas Linhas de Transmissão em 500kV a) Gentio do Ouro II - Bom Jesus da Lapa II, em 500 kV C2 e C3 – CS b) Bom Jesus da Lapa II – Jaíba C1 e C2 – CS e c) Jaíba - Buritizeiro 3 C1 e C2 – CS e pelas</p>

	<p>Subestações a) SE 500 kV Gentio do Ouro II – 2 Bancos de Reatores de Barra de 150 Mvar b) SE 500 kV Bom Jesus da Lapa II – 2 Bancos de Reatores de Barra de 150 Mvar c) SE 500 kV Jaíba - 2 Bancos de Reatores de Barra de 150 Mvar e d) SE 500 kV Buritizeiro 3 - 1 Banco de Reatores de Barra de 180 Mvar, além das ENTRADAS DE LINHA, INTERLIGAÇÕES DE BARRAMENTOS, Equipamentos de Compensação de Reativos e conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p>
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto Transmissora V</p>	<p>Expansão do sistema de transmissão da Área Sul da Região Nordeste e norte dos estados de MG e ES para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região com destaque para as usinas eólicas e solares, promover maior desempenho sistêmico à rede de energia elétrica da região aumentando a confiabilidade na rede de 500kV dos Estados, eliminando a necessidade de SEP de corte de geração e soluções conjunturais de restrição de fluxo em condição normal de operação e pós-contingências.</p>
<p>Data de Início do Projeto Transmissora V</p>	<p>09/2023.</p>
<p>Fase atual do Projeto Transmissora V</p>	<p>Em curso.</p>
<p>Data de encerramento do Projeto Transmissora V</p>	<p>03/2029.</p>
<p>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Transmissora V</p>	<p>R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais).</p>
<p>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Transmissora V</p>	<p>R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais).</p>
<p>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Transmissora</p>	<p>Aproximadamente 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento).</p>

V provenientes das Debêntures	
--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“B3”) indicadas abaixo:

(i) EMISSORA

Website: <https://www.gruporialma.com.br/ri> (neste website, rolar a página até localizar o documento desejado).

(ii) COORDENADOR LÍDER

Website: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste website, localizar o documento desejado).

(iii) CVM

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”. No campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

(iv) B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Características” (No campo “Emissor” digitar o nome ou CNPJ da Emissora e, clicar em “Pesquisar”), na coluna “Código”, localizar o código B3 das Debêntures e clicar sobre ele para ter acesso às informações desejadas da Oferta).

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO

DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGOS 25, PARÁGRAFO 2º E 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER